PROJETO DE LEI Nº 070 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 10.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - Sec. Educação, Desporto, Turismo e Cultura	
	16.04 - Desporto e Lazer	
	27 - Desporto e Lazer	
	812 - Desporto Comunitário	
	103 - Desporto Comunitário	
	2.141 - Conselho Municipal de Desporto - CMD	
2819	3.3.90.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas - Fonte 1	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária da despesa da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, despesa 3711 - Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 1, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de Abril de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 070/2018 PROJETO DE LEI N° 070/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com Subvenções Econômicas concedidas a Entidades Municiais através da Lei de Parcerias, sendo estas as subvenções pertencentes a contrapartida do Executivo.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal